

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

PROPOSTAS: 11 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2026 POR EMAIL: COMPRAS@IMBUIA.SC.LEG.BR

Link do Edital:

Código registro TCE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-10, estabelecida à Rua 25 de novembro, nº 340, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Vereador Presidente, Senhor **ALDORI RENGEL**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

1.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 1CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO (RHID), EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD), COM ACESSO VIA WEB, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E LEGAIS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

3. DOS ITENS

	Item	Unidade	Quantidade
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO (RHID), EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD), COM ACESSO VIA	licença	01

WEB, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E LEGAIS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.		
---	--	--

4 PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO

3.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@imbuia.sc.leg.br.

3.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:

Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

- a) Documento dos sócios;
- b) Certidão CNPJ da empresa
- c) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS

4.2.1 Os documentos elencados no item 3.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

4.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.

4.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação justifica-se pela necessidade de a Câmara Municipal dispor de sistema informatizado adequado para o **controle da jornada de trabalho dos servidores**, assegurando maior confiabilidade, eficiência administrativa e transparência na gestão de recursos humanos.

5.2A utilização de software em nuvem possibilita acesso contínuo ao sistema, redução de custos com infraestrutura local, atualizações automáticas e suporte técnico permanente, contribuindo para a modernização dos processos administrativos da Casa Legislativa.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1As propostas serão analisadas pelo Setor Administrativo da Câmara, observando-se o **menor preço global** para o objeto da contratação, desde que atendidas as condições deste Edital e do Termo de Referência.

6.2 Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021

7DO VALOR DE REFERÊNCIA

7.1 Com base em pesquisa no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), conforme Item I do §1º da Lei 14.133/21, adota-se como **preço de referência** o valor da mediana da pesquisa que foi de **R\$ 3.002,64** (três mil e dois reais e sessenta e quatro centavos).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUÍ
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

7.2O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

7.3A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

7.4A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero

devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

7.5 Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.6 O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

Até 30 dias após notificação da empresa

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Aldori Rengel, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 10 de fevereiro de 202x.

Jorge Luiz Sardo
Vereador Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, inciso XXIII e art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO (RHID), EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD), COM ACESSO VIA WEB, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E LEGAIS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será regida pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como pelas normas complementares aplicáveis, estando devidamente instruída com **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e **Pesquisa de Preços**, nos termos da legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de a Câmara Municipal dispor de sistema informatizado adequado para o **controle da jornada de trabalho dos servidores**, assegurando maior confiabilidade, eficiência administrativa e transparência na gestão de recursos humanos.

A utilização de software em nuvem possibilita acesso contínuo ao sistema, redução de custos com infraestrutura local, atualizações automáticas e suporte técnico permanente, contribuindo para a modernização dos processos administrativos da Casa Legislativa.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O software a ser contratado deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Licença de uso de software de relógio ponto eletrônico (RHID);
- Sistema hospedado em nuvem (cloud);
- Acesso via navegador web;
- Cadastro e gerenciamento de usuários;
- Registro e controle da jornada de trabalho;
- Emissão de relatórios gerenciais e legais;
- Compatibilidade com a legislação trabalhista vigente;
- Suporte técnico remoto e presencial durante toda a vigência contratual;
- Manutenção corretiva e evolutiva, com atualizações inclusas;
- Atendimento a, no mínimo, 05 (cinco) usuários.
- Compatibilidade com Equipamento Relógio Control ID

5. QUANTIDADE

01 (uma) licença de uso do software, com capacidade para atender, no mínimo, **05 (cinco) servidores**.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio da disponibilização do acesso ao software em nuvem, mediante credenciais fornecidas pela contratada, permanecendo o sistema disponível durante toda a vigência contratual.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando houver interesse da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- Disponibilizar o software conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir o funcionamento contínuo do sistema;
- Prestar suporte técnico sempre que solicitado;
- Realizar manutenção corretiva e atualizações do sistema;
- Assegurar a confidencialidade e a segurança das informações;
- Cumprir integralmente as condições contratuais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Disponibilizar acesso à internet para utilização do sistema;
- Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- Comunicar formalmente eventuais falhas ou irregularidades.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e a gestão do contrato serão exercidas por servidor designado pela Câmara Municipal, que acompanhará a execução do objeto, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **parcela anual**, após a disponibilização do acesso ao sistema, mediante apresentação de nota fiscal, observadas as condições contratuais.

12. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.002,64 (três mil, dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme Pesquisa de Preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, adotando-se a **mediana dos valores apurados**, nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.

Daniel Augusto Schmoller
Agente de Contratações

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ref.: **Edital de Contratação Direta – Licença de Software de Relógio Ponto (RHID)**

A empresa abaixo identificada apresenta sua **PROPOSTA COMERCIAL** para fornecimento do objeto descrito no Edital em referência, declarando pleno conhecimento e concordância com todas as condições nele estabelecidas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- **Razão Social:** _____
- **Nome Fantasia:** _____
- **CNPJ:** _____
- **Endereço:** _____
- **Município/UF:** _____
- **Telefone:** _____
- **E-mail:** _____
- **Responsável Legal:** _____

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Licença de uso de **software de controle de ponto eletrônico (RHID)**, em **ambiente de computação em nuvem (cloud)**, com **acesso via web**, **emissão de relatórios gerenciais e legais**, incluindo **suporte técnico e manutenção**, destinado ao atendimento de, no mínimo, **05 (cinco) servidores da Câmara Municipal**.

Declara-se que o software ofertado **atende integralmente** às especificações constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** do Edital.

3. QUADRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Anual Valor (R\$)	Total
01	Licença de uso de software de relógio ponto (RHID), em nuvem, acesso via web, com suporte e manutenção inclusos, para no mínimo 05 usuários		01	_____	_____	_____
Valor total da proposta (por extenso): _____						

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade mínima de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

5. PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

O sistema será disponibilizado em até _____ dias após a assinatura do contrato e/ou recebimento da autorização de fornecimento.

6. DECLARAÇÕES

A proponente declara que:

- Os preços ofertados incluem **todos os custos diretos e indiretos**, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros necessários à plena execução do objeto;
- O software ofertado está em conformidade com a legislação trabalhista vigente;
- Prestará suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual;
- Aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Local e data: _____

Nome do Representante Legal

Cargo:

CPF: _____

ANEXO III – JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE REFERENCIA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA PESQUISA

O presente Relatório de Pesquisa de Preços tem por finalidade subsidiar a estimativa de valor para a contratação de **licença de uso de software de controle de ponto eletrônico (RHID)**, em **ambiente de computação em nuvem (cloud)**, com **acesso via web**, **geração de relatórios gerenciais e legais**, incluindo **suporte técnico e manutenção**, destinado ao atendimento de, no mínimo, **05 (cinco) servidores da Câmara Municipal**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a utilização de valores obtidos em **contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública**, devidamente registradas em sistemas oficiais.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia adotada consistiu na **consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, mediante análise de **contratações diretas vigentes**, realizadas por entes públicos distintos, cujos objetos apresentassem características compatíveis com a necessidade da Câmara Municipal.

Foram considerados apenas processos que contemplassem, de forma expressa:

- Licença de software de relógio ponto (RHID);
- Sistema em nuvem (cloud);
- Acesso via web;
- Emissão de relatórios gerenciais e legais;
- Inclusão de suporte técnico e manutenção;
- Atendimento a, no mínimo, 05 (cinco) usuários.

Os valores coletados referem-se ao **custo anual da licença**, de modo a garantir padronização e comparabilidade entre as contratações analisadas.

4. RESULTADOS DA PESQUISA DE PREÇOS

Após a análise das publicações disponíveis no PNCP, foram identificadas as seguintes contratações similares:

Item	Fonte da Pesquisa	Identificação da Contratação	Valor Anual (R\$)
01	PNCP	Contratação Direta nº 00028/2025	5.310,00
02	PNCP	Contratação Direta nº 4/2026	1.320,00
03	PNCP	Contratação Direta nº 3/2026	3.002,64

5. Tratamento dos Valores e Definição do Preço Estimado

Considerando os valores obtidos, procedeu-se à ordenação dos preços coletados, quais sejam:

- R\$ 1.320,00
- R\$ 3.002,64
- R\$ 5.310,00

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se o critério da **mediana dos preços**, nos termos do **art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar do valor central da amostra, reduzindo o impacto de possíveis distorções decorrentes de preços extremos.

Dessa forma, foi apurado como **valor estimado anual** o montante de **R\$ 3.002,64 (três mil, dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

6. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO COM O MERCADO

O valor estimado definido com base na mediana da pesquisa revela-se **compatível com os preços praticados no mercado público**, conforme demonstrado pelas contratações similares analisadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A variação observada entre os valores decorre de fatores inerentes à contratação de soluções de software, tais como escopo de suporte, modelo de licenciamento, nível de customização e políticas comerciais adotadas por cada fornecedor. Nesse cenário, a utilização da mediana assegura maior equilíbrio e razoabilidade, evitando tanto a superavaliação quanto a subavaliação do custo da contratação.

Além disso, o valor estimado contempla integralmente todas as exigências definidas pela Administração, incluindo **licença em nuvem, acesso via web, geração de relatórios, suporte técnico e manutenção**, não havendo previsão de custos adicionais.

Conclui-se, portanto, que o valor estimado encontra-se **adequado e compatível com o mercado**, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. CONCLUSÃO

Com base na pesquisa realizada, conclui-se que o **valor estimado anual de R\$ 3.002,64** é suficiente e adequado para a contratação pretendida, podendo ser adotado como **valor de referência** para o prosseguimento do processo de contratação.

Daniel Augusto Schmoller
Agente de Contratação